



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0011/2018

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA.**

Pelo presente instrumento do termo aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representado por Jardel Javarini Boneli, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Açú, 47, Loteamento Alphaville - Campinas - SP, CPF nº 093.400.297-55, Carteira de Identidade nº 1778882 SSP/ES, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, II da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2018, Pregão Presencial nº 001/2018 com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este terceiro termo de aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 24 de Janeiro de 2018, Prorrogar por mais 12 meses, para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2018, com objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 02 de Janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30